



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 08, DE 19 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 19 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 19 de JUNHO de 2020

Considerando que a estratégia da família (ESF) tem como propósito reorganizar a prática da atenção a saúde e novas bases, buscando na vigilância em saúde meios de realizar ações individuais e coletivas.

Considerando que a estratégia de saúde atua como fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), incorporando a rotina os princípios básicos do SUS como universalidade, descentralização, integridade e participação da comunidade.

Resolve **Aprovar Projeto de Estratégia da Saúde da Família do Bairro Cidade Nova**

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **08 de 19 de Junho de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

Gilcéia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE